LEI Nº 2.615, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE – ARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS e a ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE – ARCA.

Art. 2º. O objetivo desse convênio é a revisão do Plano Diretor do Município de Anápolis, compreendendo:

a) análise e revisão do Plano Diretor já aprovado e reorientação da política de expansão urbana;

b) avaliação e intervenção na legislação de zoneamento;

c) apresentação do indicativo de reorganização da área de infra-estrutura e, onde couber, do sistema viário.

Art. 3º. O Município de Anápolis, em contrapartida ao recebimento do trabalho realizado pelos Conveniados, efetuará o pagamento do valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma única parcela à Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentárias próprias ou criadas por créditos especiais desde já autorizados pela presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 08 de outubro de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO